PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECON., INOVAÇÃO E TURISMO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 10 kg de pregos 22 x 54, destinados à reforma e manutenção da Cancha de Laço do Parque Centenário Rui Ortiz.

A necessidade decorre da execução de serviços de reforma e conservação da estrutura da cancha, que demandam materiais adequados para a fixação e montagem de elementos de madeira. A indisponibilidade desse material pode ocasionar a interrupção dos serviços, comprometendo a continuidade da manutenção e as condições de utilização do espaço.

A aquisição busca, portanto, assegurar o fornecimento do insumo necessário à continuidade dos serviços, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a manutenção da Cancha de Laço em condições adequadas para utilização nas atividades e eventos realizados no Parque Centenário Rui Ortiz, atendendo ao interesse público.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 22 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar o fornecimento de 10 kg de pregos 22 x 54, novos, de boa qualidade e adequados para utilização na reforma da cancha de laço do Parque Centenário Rui Ortiz, atendendo às especificações e quantidades estabelecidas pela Administração.

O material deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, livre de defeitos, corrosão ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização, devendo possuir características compatíveis com a finalidade pretendida.

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sendo realizada mediante o procedimento de contratação definido pela

Administração, considerando o valor estimado e as características do objeto. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido no instrumento de contratação.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Lote/Item	**Und medida**	**Qtd**	**Descrição**	**Vlr Unit (R$)**
01	kg	10	Pregos 22x54	R$ 34,00
			TOTAL	**R$ 340,00**

Modalidade desejada para a contratação: dispensa de licitação por justificativa pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021
Período estimado da contratação: 10 dias
Prazo de garantia da contratação: indeterminado
Prazo de entrega/início da contratação: imediato
Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: 48 horas
Registro de Preços: ( ) Sim (X) Não.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Para atender à necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

a) Aquisição direta dos pregos 22 x 54: consiste na compra do material em quantidade compatível com a necessidade da Administração, junto a fornecedor do ramo. Apresenta como vantagens a aquisição de quantidade adequada à demanda, a disponibilidade imediata do material e a simplicidade da contratação. Como desvantagem, destaca-se a necessidade de realizar nova aquisição caso surja demanda adicional não prevista.

b) Aquisição de quantidade superior à necessidade imediata: possibilitaria a formação de estoque para futuras manutenções da cancha de laço e de outras estruturas do Parque. Como desvantagens, apresenta maior desembolso imediato, necessidade de espaço adequado para armazenamento e possibilidade de manutenção de estoque por período prolongado.

c) Contratação de empresa para execução integral da reforma da cancha, incluindo o fornecimento dos pregos: permitiria reunir o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços em uma única contratação. Entretanto, para a necessidade identificada, mostra-se menos adequada, considerando que a Administração necessita especificamente do material para utilização em serviços de manutenção/reforma já planejados, não sendo necessária a contratação de serviço abrangente.

Diante das alternativas analisadas, optou-se pela aquisição direta de 10 kg de pregos 22 x 54, por ser a solução compatível com a necessidade atual, permitindo o fornecimento da quantidade efetivamente necessária para a reforma da cancha de laço, com racionalização dos recursos públicos e sem formação de estoque excessivo. A contratação deverá observar o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado de R$ 340,00 para a aquisição.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado, considerando o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais) por quilograma de pregos 22 x 54. Para o atendimento da necessidade identificada, prevê-se a aquisição de 10 kg do material, totalizando o valor estimado de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

O quantitativo foi definido de acordo com a necessidade prevista para a realização dos serviços de reforma da cancha de laço do Parque Centenário Rui Ortiz, buscando adequar a aquisição à demanda efetiva e promover o uso racional dos recursos públicos.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de 10 kg de pregos 22 x 54, destinados à execução dos serviços de reforma e manutenção da cancha de laço do Parque Centenário Rui Ortiz, contribuindo para a recuperação e conservação da estrutura e para a manutenção das condições adequadas de utilização do espaço público.

Por se tratar de material de consumo destinado à execução de serviços de manutenção, não há necessidade de assistência técnica, manutenção periódica ou contratação de serviços adicionais vinculados ao objeto. Quanto à garantia, deverá ser observado o prazo legal aplicável e eventual garantia oferecida pelo fornecedor, devendo o material ser entregue em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o objeto consiste na aquisição de 10 kg de pregos 22 x 54, de especificação única e quantidade determinada, não se mostra necessário o parcelamento da contratação.

A contratação deverá ser realizada em item único, com julgamento pelo menor preço unitário, considerando o valor por quilograma do material, sendo o quantitativo total de 10 kg destinado à reforma da cancha de laço do Parque Centenário Rui Ortiz. A adoção de item único mostra-se adequada à natureza do objeto e contribui para a simplificação do procedimento e para o adequado controle da aquisição.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação, pretende-se viabilizar a reforma e manutenção da cancha de laço do Parque Centenário Rui Ortiz, mediante o fornecimento dos pregos necessários à execução dos serviços, contribuindo para a recuperação e conservação da estrutura física do espaço.

Busca-se, ainda, assegurar condições adequadas de segurança, funcionalidade e utilização da cancha, mantendo o patrimônio público em condições apropriadas para a realização de atividades e eventos, bem como promover a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante a aquisição de quantidade compatível com a necessidade identificada.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Previamente à execução da contratação, a Administração deverá realizar os procedimentos administrativos necessários à formalização da aquisição, incluindo a emissão do respectivo empenho e a indicação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

Não são necessárias providências técnicas ou operacionais específicas por parte da Administração antes da entrega, além da disponibilização de local adequado para o recebimento e conferência do material.

Por parte da contratada, não há necessidade de providências prévias especiais, devendo apenas providenciar o fornecimento dos 10 kg de pregos 22 x 54, em conformidade com as especificações, quantidade e condições estabelecidas pela Administração.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação não possui ligação ou dependência com outra contratação para sua correta execução, podendo ser realizada de forma independente. Os 10 kg de pregos 22 x 54 serão utilizados diretamente nos serviços de reforma e manutenção da cancha de laço do Parque Centenário Rui Ortiz, não havendo necessidade de contratação complementar específica para o fornecimento do material.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição de pregos 22 x 54, por se tratar de material metálico de uso na manutenção da cancha de laço, não apresenta impactos ambientais significativos decorrentes de sua utilização. Eventuais impactos estão relacionados principalmente à geração de resíduos de embalagens e ao descarte de materiais metálicos eventualmente inutilizados.

Como medida de caráter ambiental, deverá ser priorizado o descarte adequado dos resíduos, com separação e encaminhamento dos materiais metálicos para reutilização ou reciclagem, quando aplicável, observando-se as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Não se identifica, para o objeto em questão, a necessidade de logística reversa específica ou de documentação ambiental adicional por parte da contratada, considerando a natureza e o baixo potencial de impacto ambiental do material.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação para aquisição de 10 kg de pregos 22 x 54, pelo valor estimado de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), destinados à reforma e manutenção da cancha de laço do Parque Centenário Rui Ortiz.

A solução mostra-se adequada para atender à necessidade da Administração, considerando o quantitativo previsto, a disponibilidade do material no mercado e a compatibilidade do valor estimado com a finalidade pretendida. A contratação contribuirá para a conservação da estrutura e para a manutenção de condições adequadas de segurança e utilização do espaço público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Identificação do solicitante
Nome completo: João Vicente Fagundes de Moraes
Cargo: Auxiliar administrativo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: _____/_____/_____.

_____

ORDENADOR DE DESPESAS.